



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2014

Protocolo Nº: 0057/2014

Processo Administrativo Nº 009/2014

O Prefeito Municipal de Santo Augusto-RS, Sr. **José Luiz Andrighetto**, no uso de suas atribuições legais, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, mediante Pregoeira, **Adriane Nogueira de Oliveira Brum**, designada pela Portaria nº 22.019/2013, de 03/10/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2014**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, através do portal www.cidadecompras.com.br, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.584, de 30 de agosto de 2006 e a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas.

1 DO LOCAL, DATA E HORA DA ABERTURA:

1.1 A sessão pública será realizada no portal www.cidadecompras.com.br, no dia **31 de janeiro de 2014**, com início às **14h**, horário de Brasília - DF.

1.2 Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do *site* descrito no item 1.1., até às **14h do mesmo dia**.

1.3 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2 DO OBJETO:

Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI'S) e outros destinados as diversas secretarias do Município, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital. **(ANEXO I)**.

3 PARTICIPAÇÃO:

3.1 Poderá participar do presente pregão eletrônico, a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrado junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do portal www.cidadecompras.com.br.

3.2 Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3 Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação, que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

4 DA REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO:

4.1 Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do portal www.cidadecompras.com.br.

4.1.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.1.2 O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.2 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Santo Augusto-RS, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



5 DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

5.1 A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo as especificações dos itens que compõem o objeto, a marca do produto a ser entregue, valor unitário e valor total do item e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 1.2 deste Edital;

5.1.1 A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico**.

5.2 O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5.3 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4 Os itens de propostas que eventualmente contemplem equipamentos que não correspondam às especificações contidas no **Termo de Referência**, serão desconsideradas.

5.5 Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

a) Proposta Financeira, sem entrelinhas, rasuras ou emendas, devendo constar a descrição completa do equipamento ofertado, com todas as especificações técnica(s), a marca e modelo do(s) equipamento(s) a ser(em) entregue(s), sendo que estes valores deverão ser expressos em reais e não poderão apresentar mais de 02 (duas) casas após a vírgula, assinada pelo representante legal do licitante;

Obs. A proposta deverá apresentar preços completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante da proposta;

b) Razão social da empresa licitante;

c) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta.

5.6 Poderão ser admitidos, pela Pregoeira, erros de natureza formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

6 DA ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO:

A Pregoeira, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta para cada item.

7 DA FORMULAÇÃO DE LANCES:

7.1 Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

7.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo VALOR DO ITEM, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.3 Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

7.5 Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedado a identificação do seu detentor.

7.6 A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão da Pregoeira, mediante encaminhamento de aviso pelo sistema, sendo-lhe facultada a prorrogação. Após o encerramento feito pela Pregoeira, transcorrerá o período aleatório, entre 05 (cinco) a 10 (dez) minutos,



determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.7 No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando a Pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

7.7.1 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e será reiniciada somente após a comunicação expressa aos participantes.

7.8 Após o fechamento da etapa de lances, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

8 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

8.1 O julgamento será realizado levando em consideração o **MENOR PREÇO UNITÁRIO. O pregão será julgado por item.**

8.2 Serão desclassificadas as propostas que divergirem dos termos deste Edital, que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente.

8.3 Após análise da proposta e documentação, a Pregoeira anunciará o licitante vencedor.

8.4 Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procederá à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

8.5 Havendo conveniência da Administração, poderão ser solicitados, a qualquer tempo, testes e análises dos materiais entregues, cujas despesas correrão por conta do licitante;

8.5.1 O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pela Pregoeira, estará sujeito a desclassificação do item proposto.

8.6 A proposta vencedora ajustada ao lance, deverá ser encaminhada conforme previsto no item 9.4 (nove ponto quatro) do Edital, devendo constar as especificações dos itens, a marca do produto a ser entregue, o preço unitário e total de cada item e o preço global.

9 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

9.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual.

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova do Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda – CNPJ.

b) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa para com a Fazenda Federal, através de certidão conjunta de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.

c) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa para com a Fazenda Estadual, relativo aos tributos estaduais, do domicílio ou sede da licitante.

d) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa para com a Fazenda Municipal, relativo aos tributos municipais, do domicílio ou sede da licitante.

e) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa para com a Seguridade Social – INSS.

f) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.



- h)** Termo de declaração assinada pelo representante legal da empresa que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme dispõe a Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;
- i)** Declaração assinada pelo representante legal de que cumprem os requisitos de habilitação, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.
- j)** Termo de declaração assinado pelo técnico responsável devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade), que a licitante se enquadra na condição de ME (Microempresa) ou EPP (Empresa de Pequeno Porte) para a empresa que se enquadrar nesta situação e pretender se utilizar dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.
- Obs1.** Em hipótese alguma serão aceitos documentos diferentes do citado acima para efeito de comprovação do enquadramento de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte.
- Obs2.** As Empresas de Pequeno Porte (EPP) e as Microempresas (ME), por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação. A não-regularização da documentação, no prazo estipulado, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e item 14 do Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.2 As declarações de que tratam as alíneas "h" e "i" do item 9.1 deverão ser devidamente assinada pelo proprietário e/ou sócio-proprietário, ou seu representante legal, neste caso, desde que seja anexada a procuração para tal;

9.3 A documentação que não apresentar prazo de validade considerar-se-á válida pelo prazo de 30 (trinta), a contar da data de sua expedição;

9.4 A proposta vencedora ajustada ao lance, juntamente com os documentos exigidos para habilitação, originais ou cópias autenticadas deverão ser encaminhadas ao Departamento de Compras do Município de Santo Augusto-RS, situado no Centro Administrativo Municipal, na Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº 465, Centro, no prazo de até **03 (três) dias úteis** após a Sessão do Pregão Eletrônico, podendo ser prorrogado a critério da Pregoeira, em envelope fechado e rubricado, para ser protocolizado, contendo as seguintes indicações no seu avverso:

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA FINANCEIRA
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO-RS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2014
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ

9.4.1 A proposta deverá estar devidamente assinada pelo sócio-proprietário da empresa, ou seu representante legal, neste caso, desde que seja anexada a procuração com poderes específicos para o fim.

9.5 Os documentos deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada, com exceção dos documentos, cuja autenticidade poderá ser averiguada na INTERNET.

10 DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO:

10.1 As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 02(dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico;

10.1.1 Caberá ao Prefeito, ou ao Secretário Municipal designado, apreciar e decidir as impugnações ao Edital no prazo de 48(quarenta e oito) horas;

10.1.2 Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

11 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

11.1 Caberá recurso nos casos previstos na Lei Federal nº 10.520/02, devendo o licitante **manifestar motivadamente** sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances;

11.1.1 A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeira.



11.2 A licitante, que manifestar a intenção de recurso e o mesmo sendo aceito pela Pregoeira, disporá do prazo de 03(três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contra-razões em igual número de dias.

11.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela Pregoeira ao vencedor.

11.4 O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.

11.5 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6 Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

11.7 Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

12.1 A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela Pregoeira, sempre que não houver recurso.

12.2 A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela Pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13 DA ENTREGA:

13.1 Os produtos deverão ser entregues, em sua totalidade, descarregados, no Almoxarifado, localizado na Secretaria de Obras, Viação, Urbanismo e Trânsito – SMOVU, sito na Rua Floresta, nº 560, no horário das 08 h às 12 h e das 13 h e 30 min às 17 h, sem quaisquer ônus ao Município, no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento do termo de adjudicação, acompanhados da Nota Fiscal e da Autorização de Fornecimento.

13.2 Os materiais/produtos a serem entregues deverão atender as descrições contidas no Edital e apresentar todas as informações técnicas do produto e do fabricante, considerando "embalados em embalagens originais de fábrica que contenha as informações técnicas do produto e dados do fabricante".

13.3 Os produtos deverão ser acondicionados (embalados) de forma a não se sujeitar a danificação no transporte e/ou entrega.

13.4 Os produtos cotados deverão ser novos. Não serão aceitos produtos usados ou reconicionados, salvo se especificado no item.

13.5 Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover a substituição do mesmo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

13.6 Os Equipamentos de Proteção Individual, objeto desta licitação, que estiverem relacionados no Anexo I da Norma Regulamentadora nº 06 do Ministério do Trabalho e Emprego, deverão atender aos seguintes requisitos:

13.6.1 Possuir o Certificado de Aprovação – CA, expedido pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego;

13.6.2 Apresentar, em cada peça, em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante, o lote de fabricação e o número do CA, ou, no caso de EPI importado, o nome do importador, o lote de fabricação e o número do CA;



13.6.3 Na impossibilidade de cumprir o determinado no item 13.6.2, o órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho poderá autorizar forma alternativa de gravação, a ser proposta pelo fabricante ou importador, devendo esta constar do CA;

13.6.4 Possuir informativo com instruções técnicas no idioma nacional, orientando sua utilização, manutenção, restrição e demais referências ao seu uso.

13.7 Outros materiais, não definidos como Equipamentos de Proteção Individual ou não relacionados no Anexo I da Norma Regulamentadora nº 06 do Ministério do Trabalho e Emprego, deverão estar de acordo com as normas técnicas determinadas pelos Órgãos Oficiais, competentes, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT ou ainda por outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - CONMETRO, conforme disposto no Inciso VIII, do Artigo 39 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

14 DO PAGAMENTO:

14.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da entrega total dos materiais adjudicados pela empresa, mediante o atestado do responsável dando conta do recebimento e cumprimento das obrigações contidas no Edital;

14.1.1 A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à empresa adjudicatária para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado de 05 (cinco) dias para o pagamento, que recomeçará a ser contado integralmente a partir da data de sua reapresentação.

14.2 O pagamento somente será efetuado após a entrega da totalidade dos itens adjudicados pela empresa, que será efetivado através do pagamento direto ao respectivo representante da empresa licitante, ou por meio de depósito, em conta corrente da empresa adjudicatária.

14.3 Os valores pagos em atraso, somente serão corrigidos, caso derivar de culpa exclusiva do Município, os quais serão corrigidos monetariamente, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, medido pelo IBGE, calculadas sobre o total do débito em atraso, desde o vencimento até a data do efetivo pagamento.

15 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

15.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

b) Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

c) Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

d) Fornecer o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

e) Fornecer o objeto com atraso injustificado, até o limite de 03(três) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado da adjudicação;

f) Inexecução parcial do objeto: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do adjudicado;

g) Inexecução total do objeto: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado da adjudicação;

h) Causar prejuízo material resultante diretamente do fornecimento: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado da adjudicação.

15.2 As penalidades serão registradas no cadastro da empresa adjudicatária, quando for o caso.

15.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

16 DA RESCISÃO



16.1 A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei federal nº 8.666/93.

16.2 A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei federal nº 8.666/93.

16.3 Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVIII do art. 78 da Lei federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do § 2º do art. 78 do mesmo diploma.

17 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 3390/61-305, 3390/61-311, 3390/61-315 e 3390/62-340, constante do orçamento vigente.

18 DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 As normas deste edital de licitação na modalidade pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

18.1.1 O desatendimento de exigências formais, desde que não comprometam a exata compreensão de sua proposta ou a aferição das condições de habilitação dos licitantes, não implicará no afastamento sumário de qualquer licitante.

18.2 É facultada a Pregoeira, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

18.3 A empresa adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município.

18.4 A empresa adjudicatária é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

18.5 A empresa adjudicatária é responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento realizado pelo Município.

18.6 A empresa adjudicatária é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

18.7 A empresa adjudicatária deverá manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste Termo de Referência.

18.8 A empresa adjudicatária fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme dispõe o artigo 65, da Lei Federal nº 8666/93.

18.9 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93.

18.10 O Município não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do Contratado para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

18.11 Ficará reservado ao Município o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.



Estado do Rio Grande do Sul – **SANTO AUGUSTO**
Secretaria Municipal de Administração – **DIVISÃO DE COMPRAS**
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361/5239 – E-mail: comprasnet@santoaugusto.rs.gov.br

18.12 Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pela Pregoeira e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Santo Augusto-RS, situado na Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº 465, Centro, CEP 98.590.000, fones (55)37815239 e 37814361.

18.12 Integram este Edital de Pregão Eletrônico:
ANEXO I - Termo de Referência.

Santo Augusto-RS, 09 de janeiro de 2014

José Luiz Andrighetto
Prefeito Municipal



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI'S) e outros destinados as diversas secretarias do Município, conforme especificações que seguem:

Item	Qty.	Un	Especificação	Valor (R\$)
01	03	Un	Avental de PVC, forrado, com acabamento na lateral, fechamento com ilhós plástico, tamanho 1,20x0,70m, cor amarelo. Com Certificado de Aprovação (C.A.) válido.	10,50
02	01	Un	Avental de raspa, sem emenda, com fivelas e tiras para ajuste, tamanho 1,20x0,60m, cor cinza. Com certificado de Aprovação (C.A.).	35,00
03	09	Un	Boné sem estampas, cor azul.	15,00
04	01	Par	Bota de borracha, cano longo, com solado antiderrapante, nº 34. cor preta. Com Certificado de Aprovação (C.A.) válido.	60,00
05	02	Par	Bota de borracha, cano longo, com solado antiderrapante, nº 38. cor preta. Com Certificado de Aprovação (C.A.) válido.	60,00
06	01	Par	Bota de borracha, cano longo, com solado antiderrapante, nº 39, cor preta. Com Certificado de Aprovação (C.A.) válido.	60,00
07	02	Par	Bota de borracha, cano longo, com solado antiderrapante, nº 41. cor preta. Com Certificado de Aprovação (C.A.) válido.	60,00
08	02	Par	Bota de borracha, cano longo, com solado antiderrapante, nº 42, cor preta. Com Certificado de Aprovação (C.A.) válido.	66,00
09	01	Par	Bota de borracha, cano longo, com solado antiderrapante, nº 40, cor preta. Com Certificado de Aprovação (C.A.) válido.	60,00
10	01	Par	Botina de elástico em couro relax, com biqueira de aço, solado bidensidade, nº 34, cor preta. Com Certificado de Aprovação (C.A.) válido.	66,00
11	04	Par	Botina de elástico em couro relax, com biqueira de aço, solado bidensidade, nº 38. cor preta. Com Certificado de Aprovação (C.A.) válido.	66,00
12	01	Par	Botina de elástico em couro relax, com biqueira de aço, solado bidensidade, nº 43. cor preta. Com Certificado de Aprovação (C.A.) válido.	66,00
13	01	Par	Botina de elástico em couro relax, com biqueira de aço, solado bidensidade, nº 37, cor preta. Com Certificado de Aprovação (C.A.) válido.	66,00
14	04	Par	Botina de elástico em couro relax, com biqueira de aço, solado bidensidade, nº 39, cor preta. Com Certificado de Aprovação (C.A.) válido.	66,00
15	08	Par	Botina de elástico em couro relax, com biqueira de aço, solado bidensidade, nº 40, cor preta. Com Certificado de Aprovação (C.A.) válido.	66,00
16	09	Par	Botina de elástico em couro relax, com biqueira de aço, solado bidensidade, nº 41, cor preta. Com Certificado de Aprovação (C.A.) válido.	66,00
17	03	Un	Calça em jeans, com elástico e cordão, tipo uniforme, cor cinza, tamanho GG.	50,00
18	02	Un	Calça em jeans, com elástico e cordão, tipo uniforme, cor cinza, tamanho P.	50,00
19	11	Un	Calça em jeans, com elástico e cordão, tipo uniforme, cor cinza, tamanho G.	50,00
20	08	Un	Calça em jeans, com elástico e cordão, tipo uniforme, cor cinza, tamanho M.	50,00
21	02	Par	Calçado de segurança tipo coturno de amarrar, confeccionado em vaqueta curtida ao cromo, sem componentes metálicos, palmilha de montagem de não-tecido fixada pelos sistema strobrel, solado de poliuretano bidensidade injetado direto no cabedal, nº 41, com Certificado de Aprovação (C.A.) válido.	150,00
22	01	Un	Camiseta manga curta, tipo uniforme, cor cinza, com serigrafia nas costas "ENCANADOR", escrita em preto, tamanho 25x10cm. Tamanho G.	40,00
23	02	Un	Camiseta manga longa, tipo uniforme, cor cinza, com serigrafia nas costas "GARI", escrita em preto, tamanho 25x10cm. Tamanho M.	40,00
24	01	Un	Camiseta manga curta, tipo uniforme, cor cinza, com serigrafia nas costas "ENCARREGADO DA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS", escrita em preto, tamanho 25x10cm. Tamanho G.	40,00
25	01	Un	Camiseta manga curta, tipo uniforme. cor cinza, com serigrafia nas costas "JARDINEIRO", escrita em preto, tamanho 25x10cm, tamanho G.	40,00
26	01	Un	Camiseta manga curta, tipo uniforme, cor cinza, com a serigrafia nas costas "OPERÁRIO" escrita em preto, tamanho 25x10cm, tamanho G.	40,00
27	01	Un	Camiseta manga curta, tipo uniforme, cor cinza, com a serigrafia nas costas "PEDREIRO", escrita em preto, tamanho 25x10cm, tamanho GG	40,00
28	02	Un	Camiseta manga curta, tipo uniforme, cor cinza, com a serigrafia nas costas "OPERÁRIO", escrita em preto, tamanho 25x10cm, tamanho M.	40,00



Estado do Rio Grande do Sul – **SANTO AUGUSTO**
Secretaria Municipal de Administração – **DIVISÃO DE COMPRAS**
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361/5239 – E-mail: comprasnet@santoaugusto.rs.gov.br

29	02	Un	Camiseta manga curta, tipo uniforme, cor cinza, com a serigrafia nas costas "OPERÁRIO", escrita em preto, tamanho 25x10cm, tamanho P.	40,00
30	01	Un	Camiseta manga curta, tipo uniforme, cor cinza, com a serigrafia nas costas "PINTOR" escrita em preto no tamanho 25x10cm, tamanho GG.	40,00
31	02	Un	Camiseta manga curta, tipo uniforme, cor cinza, com serigrafia nas costas "MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS", escrita em preto, tamanho 25x10cm, tamanho GG.	40,00
32	02	Un	Camiseta manga longa, tipo uniforme. cor cinza, com serigrafia nas costas "GARI", escrita em preto, tamanho 25x10cm, tamanho G.	40,00
33	02	Un	Cinturão paraquedista, com três pontos de conexão e um talabarte de corda, com regulagem na cintura, cor preta. Com Certificado de Aprovação (C.A) válido.	95,00
34	03	Un	Colete refletivo, confeccionado com tela de poliéster, possuindo 3 faixas horizontais com 10cm em PVC, com forro, na cor cinza, tamanho G. Com Certificado de Aprovação (C.A.) válido.	25,00
35	04	Un	Colete refletivo, confeccionado com tela de poliéster, possuindo 3 faixas horizontais com 10cm em PVC, com forro, na cor cinza, tamanho M. Com Certificado de Aprovação (C.A.) válido.	25,00
36	01	Un	Conjunto de segurança para eletricitista Risco 02 - Confeccionado em tecido 100% algodão com tratamento retardante a chama, ATPV 9,9, composto de: calça de cós, com dois bolsos frontais e dois bolsos na traseira com fitas refletivas nas pernas; Camisa com gola tipo esporte com botão de pressão, abertura frontal, com mangas longas e punhos americanos, fechados por botão de pressão, com fitas refletivas na altura dos ombros e costas. Tamanho G. Aprovado pelo Ministério pelo Ministério do Trabalho, conforme NR10.	300,00
37	01	Un	Conjunto de segurança para eletricitista Risco 02 - Confeccionado em tecido 100% algodão com tratamento retardante a chama, ATPV 9,9, composto de: calça de cós, com dois bolsos frontais e dois bolsos na traseira com fitas refletivas nas pernas; Camisa com gola tipo esporte com botão de pressão, abertura frontal, com mangas longas e punhos americanos, fechados por botão de pressão, com fitas refletivas na altura dos ombros e costas. Tamanho M. Aprovado pelo Ministério pelo Ministério do Trabalho, conforme NR10.	300,00
38	01	Un	Jaleco em jeans, manga longa, tipo uniforme, cor cinza, com a serigrafia nas costas "JARDINEIRO", escrita em preto no tamanho 25x10cm, tamanho G.	60,00
39	02	Un	Jaleco em jeans, manga longa, tipo uniforme, cor cinza, com a serigrafia nas costas "OPERÁRIO", escrita em preto no tamanho 25x10cm, tamanho M.	60,00
40	02	Un	Jaleco em jeans santista, manga longa, tipo uniforme, cor: cinza, com a serigrafia nas costas "OPERÁRIO" escrita em preto no tamanho 25x10cm. Tamanho P.	60,00
41	02	Un	Jaleco em jeans, manga longa, tipo uniforme, cor cinza, com a serigrafia nas costas "MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS", escrita em preto no tamanho 25x10cm, tamanho GG.	60,00
42	02	Un	Jaleco em jeans, manga longa, tipo uniforme, cor cinza, com serigrafia nas costas "GARI", escrita em preto no tamanho 25x10cm, tamanho G.	60,00
43	02	Un	Jaleco em jeans, manga longa, tipo uniforme, cor cinza, com serigrafia nas costas "GARI", escrita em preto no tamanho 25x10cm, tamanho M.	60,00
44	01	Un	Jaleco em jeans, manga longa, tipo uniforme. cor cinza, com serigrafia nas costas "ENCANADOR", escrita em preto no tamanho 25x10cm, tamanho G.	60,00
45	01	Un	Jaleco em jeans, manga longa, tipo uniforme. cor cinza, com serigrafia nas costas "ENCARREGADO DA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS", escrita em preto no tamanho 25x10cm, tamanho G.	60,00
46	01	Un	Jaleco em jeans, manga longa, tipo uniforme, cor cinza, com a serigrafia nas costas "PEDREIRO", escrita em preto no tamanho 25x10cm, tamanho GG.	60,00
47	01	Un	Jaleco em jeans, tipo uniforme, cor cinza, com a serigrafia nas costas "PINTOR", escrita em preto no tamanho 25x10cm, tamanho: GG	60,00
48	01	Par	Luva de látex, flocada em algodão internamente com palma antiderrapante, tamanho G, cor amarela. Com Certificado de Aprovação (C.A.) válido.	12,00
49	03	Par	Luva de látex, flocada em algodão internamente com palma antiderrapante, tamanho M. cor amarela. Com Certificado de Aprovação (C.A.) válido.	4,50
50	07	Par	Luva de látex, flocada em algodão internamente com palma antiderrapante, tamanho P, cor amarela. Com Certificado de Aprovação (C.A.) válido.	4,50



Estado do Rio Grande do Sul – **SANTO AUGUSTO**
Secretaria Municipal de Administração – **DIVISÃO DE COMPRAS**
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361/5239 – E-mail: comprasnet@santoaugusto.rs.gov.br

51	15	Par	Luva de raspa, punho 20 cm, confeccionada em raspa, cor cinza, tamanho G. Com Certificação de Aprovação (C.A.) válido.	12,00
52	02	Par	Luva de raspa, punho 20 cm, confeccionada em raspa, cor cinza, tamanho P. Com Certificação de Aprovação (C.A.) válido.	12,00
53	13	Par	Luva nitrilica forrada, altamente resistente a produtos químicos, principalmente ácidos, cáusticos e solventes, com excelente resistência mecânica a rasgo, perfuração, corte e abrasão, alta flexibilidade, oferecendo o máximo de conforto ao usuário, com palma antiderrapante que facilita o manuseio seguro de objetos secos ou molhados, comprimento 33 cm. Tamanho G. Com Certificado de Aprovação (C.A.) válido.	8,00
54	04	Par	Luva vaqueta para proteção da luva de borracha. Com Certificado de Aprovação (C.A.) válido.	75,00
55	24	Par	Luva vaqueta. Com Certificado de Aprovação (C.A.) válido.	30,00
56	02	Cx	Luvas (não estéreis) para procedimentos de saúde, produzidas com 100% de látex natural, de superfície lisa, formato ambidestro e com adição de pó para facilitar o seu uso. Caixa contendo 50 pares (100 unidades).	30,00
57	02	Un	Macacão de raspa manga longa, cor azul, com a serigrafia nas costas "MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS", escrito em preto no tamanho 25x10cm, tamanho GG.	150,00
58	02	Un	Macacão impermeável amarelo que protege contra líquidos e sólidos de substâncias tóxicas e microorganismos, tamanho G. Com certificado de Aprovação (C.A.) válido.	90,00
59	02	Un	Macacão impermeável amarelo que protege contra líquidos e sólidos de substâncias tóxicas e microorganismos, tamanho M. Com certificado de Aprovação (C.A.) válido.	90,00
60	02	Un	Macacão impermeável amarelo que protege contra líquidos e sólidos de substâncias tóxicas e microorganismos, tamanho P. Com certificado de Aprovação (C.A.) válido.	90,00
61	01	Un	Óculos de proteção lente incolor, estrutura em PVC flexível e macio, lente ampla, fabricada em duropolicarbonato com tratamento antirrisco e antiembaçante, proporcionando visão periférica de ótima qualidade, com ventilação indireta através de dez orifícios na parte inferior da armação, com elástico ajustável. Com Certificado de Aprovação (C.A.) válido.	30,00
62	10	Un	Óculos de segurança com armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato. As hastes são confeccionadas no mesmo material da armação, do tipo espátula, com 6 fendas para ventilação e fixas a armação através de pinos plásticos. As lentes em policarbonato protegem os olhos do usuário contra impactos de partículas volantes multidirecionais. Proteção contra raios UVA e UVB. Com Certificado de Aprovação (C.A.) válido.	30,00
63	02	Un	Óculos de segurança, armação e lente incolor, anti embaçante. Com Certificado de Aprovação (C.A.) válido.	30,00
64	05	Un	Óculos de segurança, armação preta, lente incolor anti embaçante. Com Certificado de Aprovação (C.A.) válido.	30,00
65	16	Un	Protetor auricular abafador de ruído tipo concha, com haste plástica, cor preta. Com Certificado de Aprovação (C.A.) válido.	20,00
66	13	Un	Protetor auricular com plug de silicone e cordão de polipropileno, com nível de atenuação de ruídos de 17 decibéis, cor laranja. Com Certificado de Aprovação (C.A.) válido.	5,00
67	15	Un	Respirador descartável semi facial - PFF1 sem válvula, tipo concha, confeccionado em manta sintética, com tirante elástico, cor branca. Com Certificado de Aprovação (C.A.) válido.	6,00
68	07	Un	Respirador purificador de ar de segurança, modelo ¼ facial, cor cinza, possuindo uma aranha com quatro pontas com elástico superior e inferior com regulagem e suporte para cabeça. Com Certificado de Aprovação (C.A.) válido.	50,00
69	04	Par	Luva isotérmica para proteção das mãos e braços do calor e frio intenso. Tamanho P.	15,00
70	02	Pc	Touca capilar, sanfonada, descartável branca, pacote com 100 toucas.	15,00
71	02	Un	Camiseta manga curta, tipo uniforme, cor cinza, com a serigrafia nas costas "VIGILANTE" escrita em preto, tamanho 25x10cm, tamanho M.	40,00
72	02	Un	Camiseta manga curta, tipo uniforme, cor cinza, com a serigrafia nas costas "VIGILANTE", escrita em preto, tamanho 25x10cm, tamanho G.	40,00
73	03	Un	Camiseta manga curta, tipo uniforme, cor cinza, com a serigrafia nas costas "VIGILANTE" escrita em preto, tamanho 25x10cm, tamanho GG.	40,00
74	04	Un	Capa em PVC, forrada, com fechamento frontal através de botões plásticos, cor preta, tamanho G. Com Certificado de Aprovação (C.A.) válido.	25,00



Estado do Rio Grande do Sul – **SANTO AUGUSTO**
Secretaria Municipal de Administração – **DIVISÃO DE COMPRAS**
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361/5239 – E-mail: comprasnet@santoaugusto.rs.gov.br

75	03	Un	Capa em PVC, forrada, com fechamento frontal através de botões plásticos, cor preta, tamanho GG. Com Certificado de Aprovação (C.A.) válido.	25,00
76	02	Un	Jaleco em jeans, manga longa, tipo uniforme, cor cinza, com a serigrafia nas costas "VIGILANTE", escrita em preto no tamanho 25x10cm, tamanho M.	60,00
77	02	Un	Jaleco em jeans, manga longa, tipo uniforme, cor cinza, com a serigrafia nas costas "VIGILANTE", escrita em preto no tamanho 25x10cm, tamanho G.	60,00
78	03	Un	Jaleco em jeans, manga longa, tipo uniforme, cor cinza, com a serigrafia nas costas "VIGILANTE", escrita em preto no tamanho 25x10cm, tamanho GG.	60,00
79	01	Un	Camiseta manga curta, tipo uniforme, cor cinza, com a serigrafia nas costas "ZELADOR", escrita em preto, tamanho 25x10cm, tamanho G.	40,00
80	01	Un	Jaleco em jeans, manga longa, tipo uniforme, cor cinza, com a serigrafia nas costas "ZELADOR", escrita em preto no tamanho 25x10cm, tamanho G.	60,00
81	01	Un	Jaleco em jeans santista, manga longa, tipo uniforme, cor: cinza, com a serigrafia nas costas "OPERÁRIO" escrita em preto no tamanho 25x10cm, tamanho G.	60,00
82	02	Par	Luva de raspa, punho 20 cm, confeccionada em raspa, cor cinza, tamanho M. Com Certificação de Aprovação (C.A.) válido.	12,00
83	01	Un	Macacão de raspa manga longa, cor azul, com a serigrafia nas costas "OPERÁRIO ESPECIALIZADO", escrito em preto no tamanho 25x10cm, tamanho GG.	150,00

2. Os produtos deverão ser entregues, em sua totalidade, descarregados, no Almoarifado, localizado na Secretaria de Obras, Viação, Urbanismo e Trânsito – SMOVU, sito na Rua Floresta, nº 560, no horário das 08 h às 12 h e das 13 h e 30 min às 17 h, sem quaisquer ônus ao Município, no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento do termo de adjudicação, acompanhados da Nota Fiscal e da Autorização de Fornecimento.

2.2 Os materiais/produtos a serem entregues deverão atender as descrições contidas no Edital e apresentar todas as informações técnicas do produto e do fabricante, considerando "embalados em embalagens originais de fábrica que contenha as informações técnicas do produto e dados do fabricante".

2.3 Os produtos deverão ser acondicionados (embalados) de forma a não se sujeitar a danificação no transporte e/ou entrega.

2.4 Os produtos cotados deverão ser novos. Não serão aceitos produtos usados ou recondicionados, salvo se especificado no item.

2.5 Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover a substituição do mesmo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

2.6 Os Equipamentos de Proteção Individual, objeto desta licitação, que estiverem relacionados no Anexo I da Norma Regulamentadora nº 06 do Ministério do Trabalho e Emprego, deverão atender aos seguintes requisitos:

2.6.1 Possuir o Certificado de Aprovação – CA, expedido pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego;

2.6.2 Apresentar, em cada peça, em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante, o lote de fabricação e o número do CA, ou, no caso de EPI importado, o nome do importador, o lote de fabricação e o número do CA;

2.6.3 Na impossibilidade de cumprir o determinado no item 2.6.2, o órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho poderá autorizar forma alternativa de gravação, a ser proposta pelo fabricante ou importador, devendo esta constar do CA;

2.6.4 Possuir informativo com instruções técnicas no idioma nacional, orientando sua utilização, manutenção, restrição e demais referências ao seu uso.

2.7 Outros materiais, não definidos como Equipamentos de Proteção Individual ou não relacionados no Anexo I da Norma Regulamentadora nº 06 do Ministério do Trabalho e Emprego, deverão estar de acordo com as normas técnicas determinadas pelos Órgãos Oficiais, competentes, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT ou ainda por outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e



Estado do Rio Grande do Sul – **SANTO AUGUSTO**
Secretaria Municipal de Administração – **DIVISÃO DE COMPRAS**
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361/5239 – E-mail: comprasnet@santoaugusto.rs.gov.br

Qualidade Industrial - CONMETRO, conforme disposto no Inciso VIII, do Artigo 39 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

3 O pagamento será efetuado, no prazo de até 05 (cinco) dias após a entrega total dos itens adjudicados, mediante a apresentação da fatura correspondente, mediante a apresentação da Nota Fiscal ao responsável pelo recebimento do bem, o qual atestará o recebimento e o cumprimento pela empresa das obrigações contidas no Edital.

Santo Augusto-RS, 07 de janeiro de 2014

MARCOS JOSE ANDRIGHETTO
Secretário Municipal de Administração